

Feira da
AGRICULTURA
Muxagata

Regulamento II Passeio dos Tratores

Todo o Participante no 2º Passeio dos Tratores tem a obrigação de conhecer integralmente o conteúdo deste Regulamento.

O 2º Passeio dos Tratores realiza-se no dia no dia 28 de Abril de 2024 por várias localidades do Concelho de Fornos de Algodres

Artigo 1º - Inscrições

1. As inscrições devem ser efetuadas através da Ficha de Inscrição a fornecer pela Organização, tendo o custo de 15 Pneus quando efetuadas até ao dia 25 de Abril de 2023.
2. A todos os participantes será obrigatório o uso de colete reflector.
3. Todos os condutores devem estar legalmente habilitados a conduzir e todas as viaturas devem estar autorizadas a circular.

Artigo 2º - Passeio

1. Este Passeio dos tratores não tem qualquer componente competitiva. O Passeio terá a duração da manhã de dia 28 Abril de 2024.
2. O percurso decorrerá por estradas municipais, por estradas nacionais, estando o percurso aberto à circulação de outros veículos, pelo que todos os participantes devem respeitar escrupulosamente as regras de trânsito do código da estrada em vigor.
3. O passeio terá aproximadamente 15Km.
4. Existirão viaturas de apoio como forma de combater algum problema que os veículos apresentem no decorrer do percurso.
5. A organização reserva-se o direito de efetuar alteração no percurso caso haja motivos que o justifiquem ou ponham em causa a segurança dos participantes.
6. Os participantes não devem deitar lixo para o chão ao longo do percurso.
7. A organização não se responsabiliza pelas avarias que se venham a verificar durante o passeio, sendo prestada, no entanto e como é evidente, toda a ajuda que esteja ao seu alcance
8. Não existirão quaisquer marcações durante o percurso, sugere-se assim que sigam os guias e elementos da organização.

Artigo 3º - Seguros

1. A prova tem Seguro de Responsabilidade Social, estando todos os participantes abrangidos por um Seguro de Acidentes Pessoais.

Artigo 4º - Jurisdição

1. Pela inscrição neste passeio ficam os participantes obrigados a cumprir o Código da Estrada e o presente Regulamento.
2. A Organização do Passeio não se responsabiliza pelos acidentes causados ou sofridos pelos participantes, assim como as infrações à Lei, posturas e Códigos em vigor que serão da inteira responsabilidade dos participantes.
3. Todos os participantes que, no decorrer do Passeio, não respeitem os princípios da boa convivência com os demais participantes, ou as disposições legais e regulamentares em vigor, serão passíveis de exclusão.

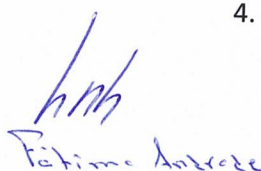
Artigo 5º - Segurança

1. Serão disponibilizados após a inscrição, os contactos de telemóvel dos elementos da organização para qualquer emergência.
2. É obrigatório usar o colete reflector durante todo o percurso, em qualquer participante.
3. O passeio terá o apoio de várias viaturas para acompanhamento e apoio necessário.
4. O percurso está aberto ao movimento de outros veículos pelo que todos os participantes deverão ter uma condução cautelosa e calma.
5. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá entrar em contacto com a organização.
6. Recomenda-se a revisão dos veículos previamente como forma de prevenir avarias no decorrer do passeio.
6. Recomenda-se a circulação o mais à direita possível e em fila "indiana".
7. Todos os tratores devem estar devidamente legalizadas com matrícula e respetivo seguro que lhes permitam circular enquadradas na legislação em vigor.

Artigo 6º - Programa

Dia 28 Abril de 2024 (Domingo)

1. 09h00m: Concentração junto ao largo da Rua Estrada Nova;
2. 09h30m: Partida;
3. 10h30m: Reforço;
4. 13h00m: Chegada e almoço (Casa do Povo da Muxagata)


Fátima Andrade


Ana Cristina Silva
Rafaelino Marques
Joana Costa